



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar



L I D O
Em. 26/9/17

Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº **PL 1748/2017**

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Trabalhador Joalheiro, Lapidário e Relojoeiro".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Trabalhador Joalheiro, Lapidário e Relojoeiro", que será comemorado anualmente no dia 03 de abril.

Art. 2º A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1748/2017
Folha Nº 01 MC

Este projeto de lei surgiu a partir da necessidade de se evidenciar os profissionais Joalheiros, Lapidários e Relojoeiros.

O Distrito Federal ocupa uma posição de relevância, principalmente pelo aspecto diferenciador de sua economia em relação às demais regiões de forma bastante distinta. Fatores como incentivos fiscais, posição geográfica privilegiada na Região Centro Oeste do País e uma infraestrutura adequada, contribuem para que o DF seja uma das áreas de maior ritmo de expansão econômica e com um dos mais promissores potenciais de crescimento no Setor de Gemas e Joias.

O Plano de Desenvolvimento de gemas e joias do Distrito Federal é formado por micros, pequenas e médias empresas com grande potencial para geração de emprego e renda. São 1.805 empresas da indústria e do comércio e 1.314 Microempreendedores Individuais da mesma atividade econômica, sendo estabelecimentos legalmente constituídos que são responsáveis por cerca de 20.000 empregos formais diretamente relacionados ao arranjo produtivo de gemas e joias do Distrito Federal, isto sem levar em consideração os elos da cadeia produtiva. Conta ainda cerca de 8.000 empregos informais, formados por artesões, sacoleiras, vendedores autônomos, fabricantes de bijuterias, etc. O faturamento nesse segmento gira em torno de R\$ 60.000.000,00/ano.

Brasília, dada à sua localização geográfica – proximidade dos Estados de Goiás e Minas Gerais –, e ao fato de possuir um grupo de designers criativos e atuantes, além de ser considerada a cidade com maior renda per capita do país e

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/09/2017 17:05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



abrigar o corpo diplomático, possui um grande potencial a ser explorado no Setor de Gemas, Joias e Bijuterias, com efetivas possibilidades de desenvolvimento de um polo. Tal potencial assume maior dimensão quando se reconhece a importância de associar a cadeia produtiva de gemas e joias às atividades turísticas, explorando o turismo místico, de eventos, rural e de negócios, dentre outros, no próprio Distrito Federal e em regiões circunvizinhas.

No que se refere aos pontos fortes do Setor de Gemas, Joias, Folheados e Bijuterias, foram assinalados:

- Os melhores designers do Brasil são de Brasília. Com reconhecimento Internacional;
- Os trabalhadores Joalheiros, Ourives, Lapidários, Relojeiros, Cravadores, Modelistas e Designer de Joias se destacam pela sua organização e mobilização sindical;
- Brasília é o terceiro maior mercado consumidor em Joias, Pedras Preciosas, Pratarias, Folheados e Bijuterias do Brasil.

Em 03 de abril de 2010, os trabalhadores Joalheiros se movimentavam no sentido de organizar uma Entidade de classe que os representassem e pudessem encaminhar suas justas reivindicações, a exemplo do que ocorria com outras categorias profissionais. Em 19 de janeiro de 2017, o Sintrajoias - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Joalheria e Lapidagem de Pedras Preciosas, Bijuterias, Ourivesarias, Relógios e de Profissionais de Assistência Técnica em Relojoaria do Distrito Federal recebeu a Carta Sindical do Ministério do Trabalho e emprego – MTB, consolidando de fato e de Direito, a representação dos trabalhadores pelo Sindicato da categoria.

O Distrito Federal é responsável por exportar sucessos e por contribuir para escrever a história da joalheria no País.

Assim sendo, diante do exposto, fica instituído o dia 03 de abril, como o "Dia do Trabalhador Joalheiro, Lapidário e Relojoeiro" do Distrito Federal, tendo em vista que toda a luta de organização e mobilização sindical dos trabalhadores joalheiros, lapidários e relojoeiros atingiu o seu apogeu no dia 03 de abril de 2010, data de efetiva organização no DF.

Conclui-se assim, que são merecedores de instituição e inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Portanto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital – PRB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1748/2017
Folha Nº 02 MC

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.748/17 que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o “Dia do Trabalhador Joalheiro, Lapidário e Relojoeiro”.

Autoria: Deputado(a) Júlio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “h”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 27/09/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1748 / 2017
Folha Nº 03 MC